



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

## EDITAL Nº 21, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

### SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DOCENTE DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT (PRDIBC)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Chamada Pública para seleção de professores-residentes interessados em cursar a Especialização Lato Sensu em Educação Especial com Ênfase na Deficiência Visual, integrante do Programa de Residência Docente do Instituto Benjamin Constant (PRDIBC), conforme as disposições deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à chamada pública para a Especialização Lato Sensu em Educação Especial com Ênfase na Deficiência Visual, com início previsto para o primeiro semestre de 2026, a ser realizado pelo Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) do Instituto Benjamin Constant, vinculado ao Programa de Residência Docente do Instituto Benjamin Constant (PRDIBC).

#### 2. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 A presente Chamada Pública integra as ações do Programa de Residência Docente do Instituto Benjamin Constant, instituição de referência nacional no ensino de pessoas com deficiência visual, cuja finalidade é promover a formação docente especializada e continuada, com foco na Educação Especial e na deficiência visual.

2.2 A Especialização propõe o aperfeiçoamento de práticas educacionais inclusivas, com ênfase em estratégias inovadoras e acessíveis, reafirmando o compromisso ético, político e estético do Instituto Benjamin Constant com a sociedade, a Educação Pública e suas diversidades.

2.3 No âmbito do Programa de Residência Docente o curso oportuniza vivências em contextos de ensino especializado em deficiência visual, permitindo aos alunos residentes ampliar seus referenciais teóricos e práticos sobre a inclusão.

2.4 Em alinhamento à Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (Decreto de 20/10/2025), o Programa reconhece a relevância da formação de educadores preparados para o atendimento de pessoas cegas, com baixa visão e com outras deficiências associadas à condição visual, promovendo práticas pedagógicas éticas, acessíveis e participativas.

#### 3. DO CURSO

3.1 A chamada pública que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Programa de Residência Docente do Instituto Benjamin Constant (PRDIBC), no primeiro semestre de 2026.

3.2 O Programa de Residência Docente do Instituto Benjamin Constant (PRDIBC) é um programa de Pós-Graduação Lato Sensu que tem como público-alvo professores da Educação Básica, preferencialmente oriundos de instituições públicas, abrangendo o Estado do Rio de Janeiro.

3.3 A formação disponibilizada no Curso de Especialização promoverá um processo imersivo do aluno residente, ao introduzi-lo no cotidiano de uma escola especializada em deficiência visual. Ao vivenciar, de forma direta, as rotinas pedagógicas, os desafios e as potencialidades de uma escola referência nacional no atendimento educacional de estudantes cegos e com baixa visão — incluindo aqueles com deficiências associadas —, o

residente fortalece sua prática docente e adquire repertório para atuar com sensibilidade, técnica e compromisso ético na promoção do direito à educação inclusiva e de qualidade para todos. Para além das aprendizagens conectadas às vivências em sala de aula, destacam-se também as atividades ofertadas pelo Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e Reabilitação (DMR) e pelo Departamento Técnico Especializado (DTE), com o objetivo de capacitar o residente com apoio técnico e produção de materiais acessíveis.

3.4 Adicionalmente, o PRDIBC pretende possibilitar a aplicação de novas metodologias e estratégias pedagógicas na instituição de atuação do Professor Residente, que venham a incrementar os resultados de aprendizagem dos alunos da Educação Básica e a superação dos desafios enfrentados na promoção da inclusão de pessoas com deficiência visual e outras deficiências associadas no processo educativo.

3.5 A Residência Docente terá carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas, com duração de 18 (dezoito) meses.

3.6 Ao final do curso deverá ser apresentado pelo aluno residente um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), produzido a partir das aprendizagens teóricas e práticas desenvolvidas ao longo da formação, expressando o percurso formativo do residente em diálogo com a realidade educacional de pessoas cegas, com baixa visão e com deficiências associadas.

3.7 Concluído o curso, o programa conferirá ao Residente que atender a todos os requisitos o título de **Especialista em Educação Especial com Ênfase na Deficiência Visual**.

#### 4. DAS VAGAS E RESERVA DE COTAS

4.1 Serão disponibilizadas **10 (dez) vagas** para o curso de Especialização em Educação Especial com Ênfase em Deficiência Visual e Outras Deficiências Associadas, ofertado na modalidade presencial, com atividades complementares a distância.

4.2 A distribuição das vagas obedecerá ao sistema de cotas previsto na Lei nº 12.711/2012, na Lei nº 13.409/2016, no Decreto nº 9.508/2018, e em consonância com a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (Decreto de 20/10/2025), conforme a seguinte proporção:

CATEGORIA	PERCENTUAL	VAGAS
Ampla concorrência	50%	5
Candidatos negros (pretos e pardos)	20%	2
Pessoas com deficiência	20%	2
Povos indígenas e quilombolas	10%	1

4.3 As vagas não preenchidas nas categorias de reserva serão revertidas para ampla concorrência.

4.4 Em caso de informação falsa, os candidatos às ações afirmativas (PcD ou NPI) estarão sujeitos às sanções administrativas e civis previstas na legislação vigente.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente por meio eletrônico**, no site oficial do Instituto Benjamin Constant: <https://www.ibc.gov.br>, no período de **04/11/2025 a 24/11/2025**, conforme horário de Brasília.

5.2 Candidato deverá preencher integralmente o formulário de inscrição e anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

5.2.1 cópia do diploma de graduação (licenciatura) reconhecido pelo MEC;

5.2.2 documento de identificação oficial com foto;

5.2.3 comprovação de realização de atividade docente, preferencialmente em instituição pública;

5.2.4 currículo atualizado (preferencialmente em formato Lattes);

5.2.5 formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (NPI), conforme instruções apresentadas no Anexo I, em modelo editável, ou laudo médico (PcD) — apenas para candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas.

5.3 O Instituto Benjamin Constant não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnico-operacional dentro do prazo estipulado.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão designada pelo Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE/IBC).

6.2 O processo seletivo ocorrerá por meio de análise documental e curricular, considerando as informações apresentadas no ato da inscrição. Não haverá prova escrita nem entrevista, sendo a seleção realizada a partir da verificação da documentação e da análise do perfil profissional do(a) candidato(a) em relação aos objetivos do Programa de Residência Docente.

6.3 Serão observados, de forma geral, os seguintes aspectos:

6.3.1 formação acadêmica compatível com a área de Educação;

6.3.2 experiência em atividade docente, preferencialmente em instituição pública;

6.3.3 vínculo ou atuação recente em escola ou rede de ensino;

6.3.4 coerência entre o perfil profissional e a proposta formativa do Programa.

6.4 Caso o número de inscrições válidas ultrapasse o número de vagas ofertadas (10 vagas), a seleção priorizará, respeitando a legislação vigente e os objetivos do programa:

6.4.1 experiência docente em instituição pública de ensino;

6.4.2 tempo de atuação na área de Educação Especial ou com estudantes com deficiência visual;

6.4.3 ordem de inscrição, caso os critérios anteriores não sejam suficientes para definir a alocação das vagas.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 Após aprovação no processo seletivo os candidatos habilitados deverão formalizar sua matrícula no Departamento de Pós-Graduação em Pesquisa e Extensão (DPPE), de acordo com as informações a serem divulgadas no site eletrônico oficial. Efetivada a matrícula o candidato terá um prazo de 18 meses para a conclusão do curso de Especialização acrescido de 90 dias para a conclusão e submissão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

7.2 O resultado final será divulgado no site institucional na data prevista no cronograma.

7.3 Os candidatos aprovados deverão realizar matrícula no período de 05/02/2026 a 26/02/2026.

7.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) para a realização da matrícula dentro do período estipulado, ou a ausência de documentação completa, implicará a perda automática da vaga.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	04/11/2025
Período de inscrições	04/11/2025 a 25/11/2025
Homologação das inscrições	27/11/2025
Recurso da homologação das inscrições	28/11/2025
Análise dos recursos	28/11/2025 a 03/12/2025
Resultado preliminar	03/12/2025
Recurso referente ao resultado preliminar	04/12/2025
Análise de recurso e resultado final	05/12/2025
Período de matrícula	05/02/2026 a 26/02/2026
Início das aulas	05/03/2026

8.1 O período entre o fim das inscrições e a homologação do resultado poderá ser reajustado para ampliar o prazo de inscrições, caso haja necessidade, sem necessidade de retificação formal do edital, garantindo transparência e flexibilidade ao processo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo, contidas neste Edital e nos comunicados oriundos deste, não podendo alegar, em hipótese alguma e a qualquer tempo,

desconhecimento para justificar seu descumprimento.

9.2 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou des cortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

9.3 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu número de telefone, endereço residencial e E-mail, comunicando quaisquer alterações à Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC, enquanto estiver participando do processo seletivo via Chamada Pública contida neste Edital.

9.4 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação neste processo seletivo.

9.5 Ao final do curso outorga-se o título de Especialista em Educação Especial com Ênfase na Deficiência Visual que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós- Graduação Lato Sensu do Instituto Benjamin Constant e no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

9.6 É de inteira responsabilidade e interesse do(a) candidato(a) o conhecimento das diretrizes e exigências do curso cuja vaga é pleiteada por meio desta chamada pública apresentada neste Edital, as quais podem ser acessadas por meio do sítio eletrônico oficial do Instituto Benjamin Constant.

9.7 Além das disposições estabelecidas quanto às condições de eliminação e exclusão do(a) candidato(a), implica eliminação do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa, ao(a) candidato(a) que:

- a) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- b) não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital;
- c) plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem;
- d) incidir em crime de falsidade ideológica.

9.8 Se o caso de plágio ou o crime de falsidade ideológica for identificado e comprovado após a finalização da etapa seletiva ou publicação do resultado final, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo ou do curso, independentemente dos resultados já publicados.

9.9 Os(As) Candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro das vagas previstas neste Edital, terão mantidas na secretaria da pós-graduação as cópias dos documentos apresentados durante o processo seletivo.

9.10 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos, além do cumprimento dos horários estabelecidos neste Edital e das normas que regulamentam o processo seletivo.

9.11 Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio eletrônico.

9.12 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de condução e acompanhamento do processo seletivo referente a este edital, pelo Departamento de Pós-Graduação em Pesquisa e Extensão (DPPE) e pela Direção-Geral do IBC, conforme as suas competências.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2025

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao curso \_\_\_\_\_, para fim de concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas no processo seletivo contemplado pelo Edital nº 21, de 31 de outubro de 2025, declaro-me: ( ) Preto(a) ( ) Pardo(a) ( ) Indígena (Informar etnia/nação indígena):

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que informações falsas incorrerão em eliminação da inscrição no processo seletivo ou no cancelamento da matrícula, tão logo sejam apuradas.

[LOCAL],

Assinatura do Candidato(a)

Observações:

1. Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do(a) candidato(a), que DEVE SER DE PRÓPRIO PUNHO, ainda que o documento seja entregue/enviado em cópia impressa digitalizada.
2. O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 31/10/2025 17:24:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33842  
Código de Autenticação: 45bd579513



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)